

TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

Título: Marina da Glória 2016 e o desfrute pela sociedade.

Autora: Eliane Souto Pedreira Alves

Orientadora: Dra.Yacy-Ara Froner

Linha de Pesquisa: Gestão de Preservação

Belo Horizonte - Outubro/2011

...toda cidade é dividida pelo desejo dos grandes de oprimir e comandar e o desejo do povo de não ser oprimido nem comandado.

Maquiavel em *O Príncipe*, capítulo IX, 'Do Principado Civil'

1. Introdução

O presente trabalho discute aspectos do exercício de cidadania cultural, focalizando parte de um bem tombado como patrimônio cultural brasileiro em vias de ser submetida a processo de *revitalização* para servir como uma das instalações do evento 'Olimpíadas 2016'. Trata-se de tema pertinente para a Gestão do Patrimônio Cultural em função dos direitos definidos pela Constituição Federal de 1988 para o cidadão brasileiro e também em função da possibilidade de que as alterações a serem feitas possam impactar o acesso a esse bem do patrimônio cultural, além de lhe alterar substancialmente a destinação prevista no projeto original e no tombamento.

A Marina da Glória está localizada no Parque do Flamengo, que é um dos cartões postais do Rio de Janeiro. (Fig.1) O Parque, concebido em 1961 e inaugurado em 1965, no Governo Carlos Lacerda, teve seu projeto conduzido por uma equipe de renome e altamente capacitada nas áreas de arquitetura, urbanismo, paisagismo e recreação. Esta equipe, liderada por Maria Carlota de Macedo Soares, conhecida pelo apelido de Lota, foi constituída para desenvolver o projeto que iria "... transformar um simples corredor para automóveis numa imensa área

arborizada, que será dentro em breve um marco da cidade, tão famoso quanto são o Pão de Açúcar e as calçadas de Copacabana” (SOARES apud OLIVEIRA, 1995, p.80).

A intenção inicial de seus idealizadores era não somente expandir a ligação entre importantes regiões da cidade através de quatro vias perimetrais expressas que conectassem a Zona Sul ao Centro da cidade, mas, também, criando contenção que impedisse o alagamento do bairro, solucionar o problema das ressacas.(Fig.2)

Porém a indicação de Lota de Macedo Soares, arquiteta e paisagista amadora, para liderar o Grupo de Trabalho, composto inicialmente por Affonso Reidy, Roberto Burle Marx, Jorge Moreira, Sérgio Bernardes e Ethel Bauzer Medeiros trouxe uma nova proposta de parque que iria contribuir, de forma superlativa, para a melhoria da qualidade de vida dos cariocas e que superaria, em muito, o conceito de um parque convencional.

Em 1965 o Parque do Flamengo é reconhecido, na esfera federal, como patrimônio urbano, sendo registrado no livro de Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico. Na esfera municipal, o enquadramento do parque como patrimônio deu-se em 1995, através da Lei Municipal 2287 de 04 de janeiro de 1995, de autoria da Vereadora Leila Maywald, sancionada pelo Prefeito César Maia, cujo texto declarava “... tombado o Parque do Flamengo por seu interesse paisagístico, urbanístico e cultural”.

Após sua implantação, o Parque tornou-se espaço de lazer para muitos habitantes da cidade, incluindo praticamente todas as classes sociais que formam o mosaico urbano.

A utilização destes espaços por um público tão diverso aliado ao crescimento urbano, às condições sociais que se modificaram e à modernização das formas de esporte e lazer, resultaram em alterações significativas – estruturais e paisagísticas – em algumas áreas do parque.

Além destas alterações, que são consequência da evolução do uso do espaço, há que se considerarem aquelas que ocorrem por outras motivações. Uma das mais significativas, para a vida e o desenvolvimento da cidade, está se delineando no presente: trata-se da decisão de que a Marina da Glória receberá a competição de vela dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 e que, para tal, serão necessárias diversas modificações visando à melhoria do espaço, a fim de adequá-lo para sediar a competição.

Estas modificações, contidas no anteprojeto enviado ao IPHAN, foram aprovadas no dia 3 de maio de 2011 pelo Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural em Brasília após análise pelo IPHAN- Superintendência Estadual do Rio de Janeiro.

Este anteprojeto foi elaborado pela empresa que hoje detém a concessão de exploração do espaço, dentro do espírito já consagrado das parcerias público-privadas.

A validade dessas parcerias pode ser confirmada verificando-se até que ponto será respeitado o caráter democrático que estes espaços públicos exigem, através da elaboração de um planejamento que considere todas as possibilidades de utilização pelo público usuário, visando a sua preservação e sustentabilidade para as próximas gerações.

Tratando-se de área incluída em bem tombado na esfera federal e municipal, terão os cidadãos brasileiros, legítimos usufrutuários do Patrimônio Nacional, acesso e uso dessas instalações após as Olimpíadas de 2016?

Eis o contexto da escolha desse bem cultural como objeto desta pesquisa para o Trabalho de Conclusão de Curso de especialização em Gestão do Patrimônio Histórico e Cultural considerando a linha de pesquisa em Gestão da Preservação.

Como metodologia operacional, o presente estudo foi desenvolvido por pesquisa descritiva, bibliográfica e documental, não tendo sido possível a realização de entrevista com representantes qualificados da empresa detentora da concessão da Marina da Glória e responsável pela iminente modificação, conforme previa o projeto de pesquisa. A dificuldade em obter concordância da empresa para este contato será devidamente considerada no desenvolvimento e na conclusão deste trabalho.

De tal forma, na análise foram utilizados livros, revistas, teses e monografias, material de jornal, fotografias, acervo do Arquivo Geral do Rio de Janeiro, acervo do IPHAN, projetos, plantas e documentos de acesso público e/ou disponíveis na internet.

2. A preservação da paisagem cultural: limites e desafios dos projetos de adequação da Marina da Glória

O debate público sobre a interferência das modificações que serão realizadas na Marina da Glória, quanto à legitimidade deste patrimônio urbano e quanto às condições de gerar oportunidades de inclusão para a população usuária do Parque não foi realizado antes da

aprovação, pelo Conselho Consultivo do IPHAN, do anteprojeto apresentado pela empresa concessionária.

Esse debate prévio, essencial ao exercício da cidadania cultural, deveria ter sido assegurado para que fosse contemplado o princípio da participação popular, estabelecido pela Carta Magna.

Conforme salienta Di Pietro (2002, p.248), a concessão de uso é o contrato administrativo através do qual “... a Administração Pública faculta a terceiros a utilização de bem público, **para que a exerça de acordo com sua destinação**” (grifo nosso).

Considera-se a série de atos preparatórios de uma decisão final da Administração Pública como um processo administrativo em sentido lato (idem, p.483), que está disciplinado, em âmbito federal, pela lei 9.784/99. Incidem, sobre o processo administrativo, vários princípios, dentre os quais o da legalidade, o da publicidade e o da participação do administrado nos atos do processo, sendo este último o que abordaremos a seguir. Para Di Pietro, “O princípio da participação popular na gestão e no controle da Administração Pública é inerente à idéia de Estado Democrático de Direito, referido no Preâmbulo da Constituição de 1988, proclamado em seu artigo 1º. e reafirmado em seu parágrafo único, com a regra de que ‘todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos, ou diretamente, nos termos desta Constituição’; além disso, decorre implicitamente de várias normas consagradoras da participação popular em diversos setores da administração pública, em especial na parte referente à ordem social”. (Ibid., p.494)

Di Pietro cita, dentre vários exemplos de modalidades de participação popular na gestão da atividade administrativa do Estado, previstas na Constituição Federal, o do Art.216 que, além de definir o patrimônio cultural brasileiro, contém, em seu parágrafo primeiro, expressa referência à participação popular na preservação: “§1º - O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação” (BRASIL, 1988).

Apesar de não fazer menção explícita ao princípio da participação popular, a Lei 9.784/99 especifica diversos instrumentos que visam a permitir e facilitar a participação, tais como o direito à informação e regras quanto à publicidade. Esta lei também prevê, em seus artigos 31, 32 e 33, respectivamente, a consulta pública, a audiência pública e a participação dos

administrados, sejam diretamente ou por intermédio de associações que os representem, desde que legalmente reconhecidas.

Ainda que tais instrumentos não sejam de uso obrigatório pela Administração Pública, a Lei as considera facultades a serem exercidas “... quando a matéria envolver assunto de interesse geral (...) ou quando se tratar de matéria relevante... [a fim de] permitir debates sobre a matéria”. (DI PIETRO, 2002, p.497)

Bens tombados como patrimônio cultural – e aqui se incluem o bem como um todo ou parte dele, como a Marina da Glória – é matéria de interesse geral, pois o mesmo Art. 216 da Constituição, já mencionado acima, é categórico ao defini-los como “... portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se inclui (...) modos de criar, fazer e viver...” (BRASIL, 1988).

Nesta condição, as iminentes intervenções na Marina da Glória deveriam ter sido objeto de debate prévio que permitisse ao cidadão participar do destino que será adotado para aquele bem patrimonial, e assegurar que tais modificações não acarretarão impedimento ao exercício da sua cidadania cultural.

A cidadania cultural, conceito que vem se desenvolvendo especialmente após a Constituição de 88, trata dos direitos culturais, conforme preconizado pelo Art.215: “O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais ”.

Os direitos culturais, incluídos no rol dos direitos fundamentais, incluem o direito de produzir cultura, expressando-se; o direito de fruição da cultura e de acesso aos bens culturais produzidos socialmente; o direito à memória, a suas tradições e à História, integrados não apenas, mas também pelos bens materiais e imateriais do Patrimônio Histórico assim considerado, bem como o direito à noção de seu pertencimento à sociedade; e ainda pressupõem que o cidadão possa participar dos rumos das políticas culturais, superando os grilhões da tutela e do clientelismo que sempre ameaçaram, em nosso país, a integridade da cidadania.

Clifford Geertz (1989, p.4), defende que a cultura é um sistema entrelaçado de significados compartilhados e desenvolvidos pelos atores sociais ao longo da História. Através desta teia de símbolos significativos, os homens constroem comunicação, produzem seu conhecimento e vivenciam sentido em acontecimentos e atividades. Para Geertz (1989, p.143-144), é a cultura que articula, dinamicamente, o *ethos* de um povo e sua visão de mundo, articulação esta da

qual brotam os valores culturais, onde fermentam fatores cognitivos, estéticos, morais e existenciais.

Assim, bens culturais materiais e imateriais são aqueles que ancoram vivências através das quais grupos sociais reconhecem-se como parte integrante da sociedade e encontram sentidos que legitimam sua cidadania, favorecendo enraizamento desses atores sociais à sua História e criando as condições para que essa História possa ser criativamente transformada.

Durante mais de quarenta anos, o Aterro do Flamengo, do qual a Marina da Glória é parte integrante, vem sendo cenário vivo dessa experiência de cidadania cultural para muitos grupos. Durante todos esses anos após sua inauguração e tombamento, as áreas do Parque vêm sendo utilizadas como a maior área de lazer aberta e ao ar livre da cidade.

Ao longo do parque estão distribuídos espaços para piquenique, áreas de estar com mesas e bancos; campos esportivos para futebol, tênis, basquete e vôlei; pistas para aeromodelismo e um tanque para modelismo naval, além de algumas pequenas construções como um teatro de arena, um teatrinho para fantoches e marionete, um coreto para concertos ao ar livre e dois pavilhões para playground. (ONO, 2001, p.132).

A oferta de lazer contemplativo, atividades esportivas, culturais, recreativas e turismo educativo concentraram naquela área um grande contingente de usuários, de variadas faixas etárias, níveis socioeconômicos e matizes culturais, que ali vêm desenvolvendo modos de sociabilidade, de lazer e de desfrute extremamente relevantes para o bem-estar social, além de criar condições concretas de integração entre habitantes de várias regiões da cidade.

Este desfrute genuíno e diversificado que os cidadãos ali encontram é, em si mesmo, camada indissociável dos modos de “criar, fazer e viver” que constituem o patrimônio cultural brasileiro, conforme o Art.216 da CF.

A vinculação entre o espaço em que estas vivências são possíveis e a construção das identidades culturais de que fala o texto constitucional pode ser ainda aprofundada com a contribuição de Maria de Lourdes Parreiras Horta. A autora introduz didaticamente o conceito de *lugares de memória* desenvolvido por Pierre Nora, permitindo avançarmos nesta compreensão sobre as a identidades culturais e sua dependência dos espaços em que estas identidades são construídas, reconhecidas e revivenciadas, garantindo o senso de pertencimento e identidade cultural aos membros de um grupo:

O historiador Pierre Nora definiu como “lugares de memória” locais materiais ou imateriais nos quais se encarnam ou cristalizam as memórias de uma nação, e onde se cruzam memórias pessoais, familiares e de grupo: monumentos, uma igreja, um sabor, uma bandeira, uma árvore centenária podem constituir-se em “lugares de memória”, como espelhos nos quais, simbolicamente, um grupo social ou um povo se “reconhece” e se “identifica”, mesmo que de maneira fragmentada. Estes “lugares”, ou “suportes” da memória coletiva funcionam como “detonadores” de uma seqüência de imagens, idéias, sensações, sentimentos e vivências individuais e de grupo, num processo de “revivenciamento”, ou de “reconhecimento”, das experiências coletivas, que têm o poder de servir como substância aglutinante entre os membros do grupo, garantindo-lhes o sentimento de “pertença” e de “identidade”, a consciência de si mesmos e dos outros que compartilham essas vivências. (HORTA, 2005, p.37)

E quais as implicações decorrentes da concepção de lugares de memória para as identidades culturais quando se trata de lugares que adquiriram a condição de patrimônio cultural nacional? Que papel assume o patrimônio e a memória na formação para a cidadania plena? Alexandre Correa é contundente ao tratar desta vinculação: “... os temas do patrimônio e da memória são de incomensurável importância, constituindo-se em tópicos essenciais na cristalização da cidadania autônoma e autoconsciente”. (CORREA, p.6)

Como órgão máximo de gestão dos bens tombados e registrados como patrimônio cultural brasileiro, o Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional oferece, em sua página na internet, um resumo de fácil assimilação que, supõe-se, resumiria a tônica das políticas e enfoques adotados pelo Instituto, ressaltando a relação entre os lugares, as atividades neles desenvolvidas, e a formação das identidades, ao definir o que é Patrimônio Cultural:

O patrimônio cultural é o conjunto de manifestações, realizações e representações de um povo, de uma comunidade. Ele está presente em todos os lugares e atividades: nas ruas, em nossas casas, em nossas danças e músicas, nas artes, nos museus e escolas, igrejas e praças. Nos nossos modos de fazer, criar e trabalhar. Nos livros que escrevemos, na poesia que declamamos, nas brincadeiras que organizamos, nos cultos que professamos. Ele faz parte de nosso cotidiano e estabelece as identidades que determinam os valores que defendemos. É ele que nos faz ser o que somos. Quanto mais o país cresce e se educa, mais cresce e se diversifica o patrimônio cultural. O

patrimônio cultural de cada comunidade é importante na formação da identidade de todos nós, brasileiros. (IPHAN [1])

Mas esta concepção de patrimônio cultural, presente em todos os lugares e atividades de um povo, está longe de ser implementada pacificamente. Como demonstra um número imenso de processos judiciais envolvendo bens do patrimônio cultural brasileiro, esta fonte de identidades culturais não se garante sem luta, ainda que o Brasil tenha um arcabouço legal bem estruturado para proteção a seu patrimônio cultural. Tratando destas disputas e conquistas, não na esfera judicial, mas no plano social e político, Correa chama a atenção para a importância de se avivar o “debate cidadão sobre o tema do patrimônio”: “São os movimentos de salvaguarda emergencial da memória e da identidade, no confronto direto com a crise dos estados-nações, e da globalização econômica desigual, que exigem um debate cidadão sobre o tema do patrimônio”. (CORREA, p.5)

Deste confronto também fala Marly Rodrigues ao comentar a vulnerabilidade dos lugares de memória já identificados e reconhecidos como patrimônio:

O patrimônio se destaca dos demais lugares de memória uma vez que o reconhecimento oficial integra os bens a este conjunto particular, aberto às disputas econômicas e simbólicas, que o tornam um campo de exercício de poder. Mais que um testemunho do passado, o patrimônio é um retrato do presente, um registro das possibilidades políticas dos diversos grupos sociais, expressas na apropriação de parte da herança cultural... (RODRIGUES, 1996, p. 195).

Outra pesquisadora atuante, a arquiteta do IPHAN Lia Motta, aprofunda a discussão sobre as disputas envolvendo a apropriação de lugares de memória e identidade pelo mercado globalizado que, nos últimos tempos, vem promovendo, em áreas estratégicas de cidades brasileiras, intervenções cujo objetivo é a apropriação cenográfica dos espaços, ainda que sob o argumento de agregar “sustentabilidade” a essas áreas.

Citando como exemplos do novo modelo globalizado de intervenções, diversos projetos que têm como executores governos federal, estaduais e municipais e aplicação de empréstimos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Motta ressalta o oferecimento do patrimônio cultural como mercadoria, igualando o bem coletivo aos produtos de consumo, forçando as cidades a participarem da concorrência intercidades:

As instituições de preservação e as comunidades usuárias vêm sendo alijadas do processo de implantação desse novo modelo, sob o argumento da

urgência em viabilizar a sustentabilidade (ou auto-sustentabilidade) dos sítios históricos, geralmente baseada em uma visão redutora – de caráter exclusivamente financeiro, conforme vem sendo definido pelo Programa Monumenta/BID, limitando-se a propor a diminuição do ônus do poder público sobre a preservação. Essa visão, necessariamente sujeita aos interesses do mercado de consumo, não pressupõe os tempos da atribuição de valor, do conhecimento e da apreensão dos significados dos sítios para a definição de critérios de preservação. Ignora o conceito de desenvolvimento sustentável – originado na área de meio ambiente – como aquele que “atende às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de gerações futuras atenderem às suas próprias necessidades” (Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, 1991, p.46), o que, transferido para a área de patrimônio, deveria sempre considerar a possibilidade de uma apropriação criteriosa, não se limitando a um caráter utilitário, de repasse aos interesses privados. (MOTTA, 2000, p.258)

No circuito do mercado global em que acontecimentos locais são moldados por eventos que acontecem a milhares de quilômetros de distância, as intervenções adquirem variadas denominações e um denominador comum – a pressa:

Trata-se de projetos denominados por seus autores como de “remodelação”, “reestruturação”, “revitalização”, “requalificação” ou de “reurbanização”, e que têm caráter cenográfico, isto é, envolvem trabalhos nas fachadas, a instalação de focos de iluminação nos monumentos, a demolição de prédios novos ou “feios” e o incentivo ao uso comercial ligado ao turismo. Tais projetos apropriam-se dos sítios urbanos para o consumo ou como cenários de atração para o consumo. Esse modelo – de interesse do mercado internacionalizado –, assumido pelo poder público, disponibiliza (ou pretende disponibilizar) grandes somas de recursos para as intervenções que o viabilizem (...) mediante o Programa Monumenta/BID. Sua implantação requer projetos programados de acordo com as necessidades do capital privado e que obedecem, assim, aos “tempos” ditados pelo lucro. São negados os prazos necessários para o desenvolvimento de estudos adequados à complexidade dos sítios como fontes da história e de identidades. Ao invés de o poder público cumprir seu dever de garantir ao cidadão o acesso à cultura, investindo no patrimônio como fonte de conhecimento, ele colabora para a construção de valores que interessam ao capital especulativo. (MOTTA, 2000, p.263)

É neste contexto de apropriação do patrimônio cultural pelas necessidades do capital privado em participar da competição intercidades e do mercado turístico internacional que acontece a aprovação do pré-projeto da transformação da Marina no interior do Parque do Flamengo. É deixado, para apresentação posterior, um “regulamento”, a ser aprovado pelo IPHAN, definindo os critérios para a gestão da área, que possa assegurar a plenitude de seu uso público, segundo notícia publicada no site do Instituto. (IPHAN [2])

É importante destacar que esse “regulamento” é esperado pelo IPHAN, mas será produzido pela empresa concessionária do empreendimento, a EBX, no ritmo em que as obras para as Olimpíadas de 2016 estão sendo ultimadas. Como bem destacou Motta, esse tempo não é compatível com o tempo da preservação, não é o tempo de respeito à memória nem o tempo em que as identidades são gestadas. Não há tempo sequer para o exercício da cidadania cultural conforme determina a Constituição Federal.

Esta urgência é a dos juros do capital. O tempo onde os juros que o capital investido nesta iniciativa pode estar deixando de ser produzido, é que determina se e quando tal exigência será cumprida. Desta forma, o aval que deveria ser apresentado quanto à indubitabilidade do uso de forma irrestrita do espaço pela sociedade, se subordina às condições impostas pelo mercado financeiro.

É fato que a área compreendida pela Marina da Glória há muito carecia de providências e cuidados que contribuíssem para sua preservação, desde que respeitado o projeto daquele bem cultural tombado e asseguradas as condições de acesso e uso pela população. Nos últimos anos, a área do Parque, como um todo, tornou-se destino de um grande contingente de público, especialmente nos finais de semana.

Podem-se citar alguns fatores que contribuíram para o aumento da democrática frequência àquelas áreas e instalações:

- a falta de investimento por parte da Prefeitura em áreas de lazer na Zona Norte, aliada ao crescimento populacional da cidade que passa de 3,3 milhões de habitantes nos anos 60 para 5,3 milhões nos anos 90, atingindo 6,3 milhões no ano 2010, encaminha para o parque um novo público, maior a cada ano;

- a motivação de uma vida mais saudável refletindo em vários eventos ao ar livre, tais como caminhadas e maratonas e outros eventos esportivos;

- a ação da Prefeitura de interditar o trânsito aos automóveis nas pistas do Aterro aos domingos e feriados.

Muitas destas condições não foram adequadamente estimadas, nem resultaram de planejamento criterioso e, ao longo das últimas décadas, os impactos foram se acumulando.

Fazendo um breve histórico da concepção e das modificações ocorridas no espaço da Marina da Glória e tendo como base o relatório elaborado por uma comissão especial do IAB (Instituto dos Arquitetos do Brasil) do Rio de Janeiro em agosto de 2006, vamos buscar compreender as intervenções urbanísticas que têm sido implementadas no Parque, impactando-o nos seus diferentes aspectos ambiental, paisagístico, cultural, recreativo e de uso público.

O projeto inicial da área destacada para sediar uma marina no Parque do Flamengo é de autoria de Affonso Reidy, que a estudou criteriosamente tanto por sua intenção plástica, essencial ao projeto urbano-paisagístico, como pela obra de engenharia, amplamente discutida com o Laboratório de Hidráulica de Lisboa, responsável pelo projeto de aterramento da área.

O projeto da edificação foi elaborado pelo arquiteto Amaro Machado em 1965, que previra um prédio que abrigaria a garagem náutica e outras dependências de apoio às atividades náuticas, tendo, no teto da edificação, um projeto paisagístico de Burle Marx onde seria construída uma *promenade* para desfrute dos visitantes.

Este projeto, aprovado pelo IPHAN em 1976, era constituído de uma área construída de 2.797m².

Em 1984, foi assinado o contrato de cessão entre a Secretaria de Patrimônio da União e a prefeitura da cidade do Rio de Janeiro, sob o regime de aforamento, destinado à construção, pelo concessionário, da Marina do Rio. Esta área ficou sob a responsabilidade da RIOTUR (Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A.) até 1996, sendo que esta, durante a construção da edificação, promove a primeira alteração, cercando-a e isolando o acesso principal.

Curioso notar que nem mesmo o autor, Amaro Machado, pode resistir às pressões para a exploração comercial e, em outubro de 1987 projeta 12 (doze) novas lojas que ocuparam o espaço de 480m² anteriormente destinado à guarda de barcos.

Em 1988, um projeto foi apresentado ao IPHAN, que o recusou, recebendo severa crítica do Conselho Consultivo, que ressaltava a necessidade de preservação do Parque do Flamengo

como espaço público, destacando que “salvo as construções previstas no projeto original, toda a área do Parque do Flamengo seja definida como *non edificandi*”.

Em 1995 a Prefeitura assinou contrato de concessão para uso das instalações por dez anos com a EBTE, Empresa Brasileira de Terraplenagem e Engenharia S.A., uma empresa privada, contrato este que incluía a exploração dos serviços com finalidade comercial, a gestão administrativa e a revitalização do complexo Marina da Glória.

Em 1998, foi apresentado pela EBTE o Anteprojeto de Revitalização da Marina, com uma significativa expansão de sua área física. O IPHAN, reafirmando sua posição, não o aprovou. Diante da negativa, a concessionária entrou com Ação Ordinária na Justiça Federal e recebeu uma Antecipação de Tutela para realizar obras provisórias que constassem do projeto de 1998, o que foi confirmado por decisão de segunda instância em 2001. As modificações realizadas elevaram a área construída para 45.813m².

Em 2005, em função dos Jogos do Pan 2007, foi apresentado um novo projeto para modificação da Marina. Em troca deste investimento, a Prefeitura do Rio de Janeiro concede a ampliação do prazo de concessão para mais 30 (trinta) anos. Estas modificações representavam um total de área edificada de 101.800m², sendo que a garagem náutica ficaria entre 11 a 19 metros acima do nível do mar, impactando sobremaneira a visão da paisagem. (Fig.3)

A empresa concessionária inicia as obras e o desmatamento de parte do Parque desrespeitando a legislação urbanístico-ambiental.

Diante desses dados, ocorre a organização da sociedade civil, através de diferentes entidades, como associação de moradores, o S.O.S Parque do Flamengo e o Comitê Social do Pan, realizando atos públicos, moções de repúdio e denúncias constantes nos meio de comunicação e o Conselho Consultivo do Iphan se posiciona contra o projeto.

Em setembro de 2006, é determinada a suspensão da reforma por decisão judicial. As competições do Pan são então efetivadas utilizando estruturas temporárias, uma vez que o Comitê Organizador considerou as instalações aceitáveis para a realização do mesmo. Porém esta determinação não obrigou a empresa concessionária a recompor a área mutilada à sua configuração original. (Fig.4)

Cabe aqui ressaltar que, durante todo este tempo, ocorreram intervenções para manutenção, além das modificações já mencionadas. Algumas foram submetidas às autoridades: Iphan,

Secretaria de Patrimônio da União, IBAMA, etc., e foram autorizadas, enquanto outras foram realizadas mesmo sem terem sido objeto de consulta, inclusive criando-se o precedente de utilizar o espaço da Marina da Glória para sediar feiras, shows e seminários, nacionais e internacionais, em instalações temporárias e, algumas vezes, inadequadas. (Fig.5)

Em dezembro de 2009, a empresa EBTE é vendida para o Grupo EBX, que, conforme divulgado no site da empresa no dia 14 de janeiro de 2009, se compromete com as iniciativas necessárias para a realização dos eventos náuticos nos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, e promete: “A contratação de um arquiteto para elaborar o Plano Master de revitalização da Marina da Glória está em curso. O projeto será feito de acordo com as normas ambientais, as diretrizes do Iphan e de outros órgãos competentes, e vai integrar a Marina novamente à sociedade e ao Parque do Flamengo”.

Por outro lado, as intenções genuinamente comerciais da iniciativa são declaradas abertamente na mesma nota divulgada no site do Grupo EBX, ao dizer que “Com a modernização da Marina, o grupo pretende desenvolver projeto turístico e de entretenimento integrado com outros dois projetos do grupo na região: o Hotel Glória, que passará a se chamar Gloria Palace, terá uma torre de escritórios e está recebendo investimento de R\$ 200 milhões, e o Pink Fleet, navio de turismo que realiza passeios turísticos na Baía de Guanabara.” Se por um lado a transparência no propósito anunciado pode ser considerado um ato positivo, por outro, este mesmo intuito nos remete à alusão da arquiteta Lia Motta citado acima, quando menciona o oferecimento do patrimônio cultural como mercadoria.

É inegável que, com o aumento da população nos centros urbanos, é necessário criar ou replanejar grandes áreas de recreação, que devem ser associadas a atividades culturais e que necessitam estar alinhadas com as preocupações ambientais e patrimoniais.

Além disso, alianças entre os órgãos gestores de patrimônio e a iniciativa privada podem gerar oportunidades benéficas para otimizar intervenções em áreas tombadas, especialmente quando se trata de obras de custo elevado.

Pode-se citar Harvey (2005), que localiza nos anos setenta o momento de reestruturação da economia mundial a partir da qual os efeitos da mudança do capitalismo se efetivam nas cidades, existindo uma relação estreita entre as novas formas de produção e gestão nas cidades e a mudança do paradigma do administrativismo para o empreendedorismo urbano. Aliado à diminuição do papel do Estado no controle dos fluxos financeiros internacionais e na sua capacidade de repassar recursos para os municípios, foi criado o ambiente onde as cidades

se voltam para o mercado de capitais buscando recursos para realizarem suas funções, devendo mostrar-se atraentes ao capital e adotando o empreendedorismo como modelo de gestão.

Ainda segundo Harvey, a parceria público-privada tem sido um instrumento utilizado largamente, dinamizando os processos de intervenção urbana, onde os governos de cidades se integram à iniciativa privada local para atração de fontes externas de financiamento, consolidando, desta forma, o modelo de empreendedorismo. A gestão urbana empreendedora pressupõe não apenas um governo local, mas uma coalizão de forças que tem como premissa a atuação conjunta do governo local, iniciativa privada e sociedade civil.

Porém, é de suma importância que esta intervenção urbana tenha o zelo de evitar superar as conveniências patrimoniais. Não se trata de comparar o que Jeudy intitulou como “o gênio maligno da intervenção” ao discutir as manifestações realizadas quando da instalação das “Portas de Jean Nouvel” na igreja de Sainte-Marie na cidade de Sarlat na Dordonha e que, provocaram reações entre os conservadores do patrimônio e os defensores das audácias da arte contemporânea e da arquitetura do futuro, avaliadas como a exacerbação “(d)a oposição a ponto de reduzir o conflito ao eterno duelo entre os obcecados com a tradição e os aventureiros da modernidade” (JEUDY, 2005, p.110).

Trata-se muito mais de recordar Rodrigo Melo Franco de Andrade, que já no final dos anos 60, expressando sua clara concepção de paisagem e sua preocupação com a conservação de sítios urbanos afirma, conforme observado por Araujo:

(que) o destaque da silhueta característica do sítio no panorama que o envolve não deve ser sacrificado pela introdução de novas áreas construídas em proximidade excessiva. Ainda pela necessidade de resguarda-lhe o aspecto desatacado na paisagem circundante, devem ser impedidas, nos espaços vagos de seu perímetro, edificações novas cujo volume ou altura seja desproporcionado com a escala das construções existentes (ANDRADE apud ARAUJO, 2009, p.45).

Outro fator, que não se pode deixar de considerar, é o impacto profundo que o dito turismo cultural provoca nas cidades. Segundo a OEA (2008), o turismo é “a maior indústria do mundo e o principal deslocamento humano em tempos de paz na história da humanidade... e se constitui em importante motor do processo de desenvolvimento e crescimento econômico”.

A exemplo do que aconteceu em muitas cidades da Europa, o turismo pode ser transformador, no bom sentido, para a vida de uma cidade.

Porém, para tal, é fundamental que haja a participação da sociedade nos projetos de revitalização ou em qualquer outra intervenção na cidade onde construímos nossa história, a de nossos antepassados e a das futuras gerações.

O Manifesto de Amsterdã (1975), ao recomendar que os governos dos 25 (vinte e cinco) países membros do Conselho da Europa adotassem medidas de ordem legislativa, administrativa, financeira e educativa necessárias à implementação de uma política integrada de conservação do patrimônio arquitetônico a e desenvolver o interesse do público por esta política, fundamenta a decisão considerando “... o (patrimônio) uma parte essencial da memória dos homens de hoje em dia e se não for possível transmiti-la às gerações futuras na sua riqueza autêntica e em sua diversidade, a humanidade seria amputada de uma parte da consciência de sua própria continuidade”. E continua, afirmando que “... cada geração dá uma interpretação diferente ao passado e dele extrai novas idéias. Qualquer diminuição dessa capital é, portanto, mais um empobrecimento cuja perda em valores acumulados não pode ser compensada, mesmo por criações de alta qualidade”.

Com estes princípios presentes, é que se procurou verificar, no caso da iminente transformação da Marina da Glória, até que ponto será respeitado o caráter democrático que estes espaços públicos exigem, através da elaboração de um planejamento que considere todas as possibilidades de utilização pelo público usuário, visando a sua preservação e sustentabilidade para as próximas gerações.

Para tal, foi encaminhado ao IPHAN- Superintendência Estadual do Rio de Janeiro, onde inicialmente estas modificações foram analisadas, solicitação de acesso ao anteprojeto aprovado no dia 3 de maio de 2011 pelo Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural em Brasília, de forma a poder proceder à avaliação das modificações propostas.

Também foi encaminhada solicitação com o mesmo teor à empresa EBX, detentora da concessão da Marina da Glória e proprietária do projeto, considerando que a resposta do IPHAN poderia ser retardada por eventuais trâmites burocráticos, habitualmente lentos. Além de acesso ao anteprojeto também foi solicitado um contato com o representante da empresa para uma entrevista.

A mesma solicitação de acesso ao anteprojeto foi feita ao escritório de arquitetura responsável pelo projeto, denominado ‘Plano Master’, como já citado acima, que justificou sua recusa em

apresentar o projeto selecionado em concurso do qual participaram outros 33 (trinta e três) escritórios, por estar ainda detalhando o projeto executivo e por não ser o proprietário do projeto. No entanto, apesar da recusa em permitir esse acesso, o responsável pelo escritório se prontificou a encaminhar a solicitação ao contratante, uma vez que não via nenhum empecilho nesta divulgação.

3. Conclusão

A intenção deste trabalho era o de analisar se o projeto apresentado para realizar as modificações da Marina da Glória oferecerá espaço e modalidades para que a comunidade desfrute deste patrimônio.

Considerando as Normas de Quito, segundo a qual “todo monumento nacional está implicitamente destinado a cumprir uma função social, corresponde ao Estado a obrigação de fazer que a mesma prevaleça e determinar, nos vários casos, a medida que a dita função social é compatível com a propriedade privada e o interesse dos particulares”. (apud LEMOS, 2010, p.95). Ressalte-se que não resta nenhuma dúvida sobre a quem cabe a responsabilidade de assegurar esta função social.

O anteprojeto dessa modificação ainda terá que receber licença ambiental e de obras, além de conquistar a adesão das associações comunitárias que alegam que o anteprojeto foi aprovado pelo IPHAN antes de ter sido debatido em audiência pública.

Para tal, o “Conselho Consultivo do Iphan determinou que o início das obras seja condicionado à aprovação do projeto executivo e do regulamento que definirá os critérios para a gestão da área, assegurando a plenitude de seu uso público”, conforme Nota de Esclarecimento sobre o Projeto da Marina da Glória contida na página institucional do site do IPHAN.

É notório o papel crítico da informação e da participação – práticas inclusivas - para que tanto o uso quanto o desfrute contribuam para a preservação de bens tombados, na medida em que ampliam a experiência de pertencimento e identidade, categorias essenciais ao entendimento de Patrimônio Cultural. Mas o IPHAN parece estar adotando uma compreensão extremamente restritiva acerca do direito dos cidadãos à informação sobre o anteprojeto em questão, ao que parece tentando justamente desestimular a busca por essas informações.

Conforme o Ofício N° 1017/11 de 04 de agosto de 2011 (Fig. 6), o Gabinete do Superintendente do IPHAN no Rio de Janeiro apresenta duas alternativas à solicitação de consulta ao anteprojeto aprovado:

-“solicite vistas ao proprietário”.

-“encaminhe solicitação ao Presidente do Iphan”.

Pelo verificado nos comunicados da imprensa e junto a alguns profissionais da área de Preservação e Cultura, esta é a resposta padrão para todos os que tentam uma aproximação, não resultando em nenhuma informação adicional.

Mesmo se tratando de solicitação de cunho acadêmico, uma vez que junto ao pedido foi anexada cópia do projeto de TCC e a carta de apresentação da Coordenação do Curso, de forma a comprovar o caráter de pesquisa do trabalho, não houve receptividade, por parte do IPHAN, para nenhum espaço de aproximação, nem para uma simples conversa sobre o assunto.

Desta maneira, o órgão que deveria assegurar o interesse da comunidade, não apenas se omite da iniciativa de chamar a coletividade para participar da apreciação e discussão do projeto, como também interpõe dificuldades para os cidadãos que buscam essas informações terem acesso ao teor do anteprojeto que o órgão já aprovou. Isto provoca não somente desconforto pelo sigilo com que o assunto é cercado, mas uma grave suspeita de que exista uma motivação para que o sigilo exista.

Infelizmente a solicitação à presidência do IPHAN em Brasília, conforme sugerido pela Superintendência do Rio, não foi realizada uma vez que o órgão somente aceita que isto seja protocolado pessoalmente, o que representaria incorrer em custos de deslocamento e tempo não disponíveis no momento.

Com relação à empresa EBX, detentora da concessão, não houve nenhum pronunciamento com relação às duas solicitações enviadas e às tentativas de contatos telefônicos.

Com esta atitude, a empresa proprietária do projeto perde a chance de obter da sociedade contribuições que poderiam agregar diversos aperfeiçoamentos à iniciativa além de ignorar a possibilidade de contar com a simpatia da população que, ao se ver consultada e podendo contribuir com opiniões boas ou ruins, positivas ou negativas, sentiria reconhecida a importância de sua atuação como cidadãos.

Torna-se muito clara a necessidade de que esta parceria público-privada seja aperfeiçoada, de forma a contemplar a participação da sociedade.

De acordo com Fischer, a participação e parceria entre os atores públicos, privados e a população para a elaboração de planos e estratégias é impositiva. E a autora complementa:

o governo das cidades defronta-se com os desafios da economia sustentada, com o resgate da identidade local e com a necessidade de promoção do desenvolvimento. Em resposta a este cenário, novas articulações entre governo e sociedade organizada aproximam pólos de poder opostos em ações estratégicas. (1996, p.19)

Claro que não se pode ignorar que os espaços possam ter novos usos, principalmente considerando, nas áreas metropolitanas, o aumento do número de habitantes, o surgimento e incorporação de novas tecnologias na vida urbana e a necessidade de descobrirmos formas de convivência mais prazerosa, civilizada, promotora de inclusão e respeitosa.

O que mobiliza hoje a comunidade em relação ao que acontecerá com a Marina da Glória parece ser o mesmo sentimento que mobilizou Lota, em 1965, a solicitar o tombamento de um parque ainda não concluído. Nas palavras de Oliveira, Lota encontrou no tombamento “... a única forma de se proteger o parque da ganância suscitada por uma área de inestimável valor imobiliário, bem como do que ela chamava de leviandade dos poderes públicos”. (1995, p.132)

No momento em que o projeto executivo das transformações na Marina da Glória for disponibilizado para consulta, passados mais de quarenta anos desde a iniciativa de Lota Macedo Soares proceder à solicitação de tombamento do Parque do Flamengo, poderá ser comprovado se esta condição de ameaça aos direitos coletivos pôde ser superada e se a sociedade poderá usufruir genuinamente deste Patrimônio.

4. Referências

ABREU, Mauricio de Almeida. *Evolução urbana do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: IPLANRIO/Jorge Zahar, 1987.

ADEMI. *Na Glória se descobre que viver é uma arte*. Rio de Janeiro: ADEMI, abril 1979.

ADEMI. *Marinas, um projeto revivido*. Rio de Janeiro: ADEMI, maio 1979.

ARAÚJO, Guilherme Maciel. *Paisagem cultural: um conceito inovador.*. In: CASTRIOTA, Leonardo Barci. *Paisagem Cultural e Sustentabilidade*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009, p.29-49.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 2008.

CORREA, Alexandre Fernandes. *Mudanças no Paradigma Preservacionista Clássico: Reflexões sobre patrimônio cultural e memória étnica*. Disponível em: <http://www.antropologia.com.br/arti/colab/a2-acorrea.pdf>. Acessado em 03/06/2011.

COSTA, Lúcia Maria Sá Antunes. *A Paisagem em Movimento*. In *Sobre Urbanismo* (Parte III). Rio de Janeiro: Viana & Mosley / Proureb, 2006, p. 149-158.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*, 14. ed., São Paulo: Atlas, 2002.

ENDERS, Armelle. *História do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Gryphus, 2002.

FISHER, Tânia. *Gestão Contemporânea, Cidades Estratégicas: Aprendendo com Fragmentos e reconfigurações do Local*. In *Gestão Contemporânea*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2006, p. 13-26.

GASPAR, Claudia Braga. *Orla carioca: história e cultura*. São Paulo: Metalivros, 2004.

GEERTZ, Clifford. *A interpretação das culturas*. Rio de Janeiro: LTC, 1989

GRUPO EBX. Comunicado. Disponível em: <http://www.ebx.com.br/release.php?id=128> . Acessado em 20/08/2011.

HARVEY, David. *Do administrativismo ao empreendedorismo: a transformação da governança urbana no capitalismo tardio*. In *A Produção Capitalista do Espaço*. São Paulo: Annablume, 2005, p.168.

HORTA, Maria de Lourdes Parreiras. *A Memória Pública: os lugares de memória*. Boletim Salto para o Futuro, TV Escola, 2005, 43p. Disponível em: <http://tvbrasil.org.br/fotos/salto/series/145632MemoriaPatriIdent.pdf> Acessado em 03/06/2011.

IPHAN. *Livro Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico*. Arquivo Noronha Santos. Disponível em <http://www.iphan.gov.br/ans/inicial.htm> . Acessado em 24/05/2011.

IPHAN [1] – Disponível em:

<http://portal.iphan.gov.br/portal/montarPaginaSecao.do;jsessionid=BCC4DEA9340807D9DD93A031A5A932FE?id=15481&retorno=paginaIphan> . Acessado em 03/06/2011.

IPHAN[2] - *Nota de Esclarecimento sobre Projeto da Marina da Glória – Rio de Janeiro.*

Disponível em:

<http://portal.iphan.gov.br/portal/montarDetalheConteudo.do;jsessionid=67CEA054B603E599DA28A14CCCE9D344?id=15976&sigla=Noticia&retorno=detalheNoticia> . Acessado em 03/06/2011.

JEUDY, Henri-Pierre. *Espelho das Cidades*. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2005.

LEMOS, Carlos A.C. *O que é Patrimônio Histórico*. São Paulo: Brasiliense, 2010.

LIMA, Francisca Helena Barbosa, MELHEM, Mônica Muniz e POPE, Zulmira Canário (Org.). *Bens móveis e imóveis inscritos nos Livros do Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional: 1938-2009 / 5. ed. rev. e atualiz. [Versão Preliminar] – Rio de Janeiro: IPHAN/COPEDOC, 2009.*

MANIFESTO DE AMSTERDÃ. Disponível em:

<http://www.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do;jsessionid=CAE996BAF1B1B414B51CF06ABB64C3E?id=247>. Acessado em 03/06/2011.

MOTTA, Flávio. *Roberto Burle Marx e a nova visão da paisagem*. São Paulo: Nobel, 1983.

MOTTA, Lia. *A apropriação do patrimônio urbano: do estético estilístico nacional ao consumo visual global*. In: ARANTES, Antônio A. *O espaço da diferença*. Campinas: Papyrus, 2000.p.256-287.

OEA – ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. (2008). Apoio às atividades da OEA em matéria de turismo. Departamento de Direito Internacional. Resoluções da Assembléia Geral de 7 de junho de 1996. AG/RES. 1426 (XXVI-O/96). Disponível em:<http://www.oas.org/juridico/spanish/ag-res96/Res-1426.htm>. Acessado em 21/08/2011.

ONO, Haroyoshi. *Revitalização e Recuperação do Parque do Flamengo*. Palestra proferida na ENEPEA-2000. São Paulo: Revista USP n. 15 p. 127-141, dez. 2001.

OLIVEIRA, Carmen. *Flores Raras e Banalíssimas*. Rio de Janeiro: Rocco, 1995.

OLIVEIRA, Ademir Lourenço. *Parque do Flamengo– A Avaliação de um Parque Urbano sob o Ponto de Vista do Uso do Espaço*. Dissertação de Mestrado em Arquitetura. Programa de Pós Graduação em Arquitetura e Urbanismo. UFF, 2007.

OLIVEIRA, Ana Rosa. *Parque do Flamengo: instrumento de planificação e resistência*. Arqtextos. Disponível em :

<http://www.vitruvius.com.br/revistas/read/arqtextos/07.079/288>. Acessado em : 20/05/11.

OLIVEIRA, Ana Rosa. BARROSO, Claudia Maria Girão. *SOS Parque do Flamengo*.

Disponível em: <http://www.vitruvius.com.br/revistas/read/minhacidade/06.070/1947> .

Acessado em: 20/05/11.

RODRIGUES, Marly. *De Quem é o Patrimônio? Um olhar sobre a prática preservacionista em São Paulo*. In: *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, Rio de Janeiro, 1996, nº 24, p. 195-203.

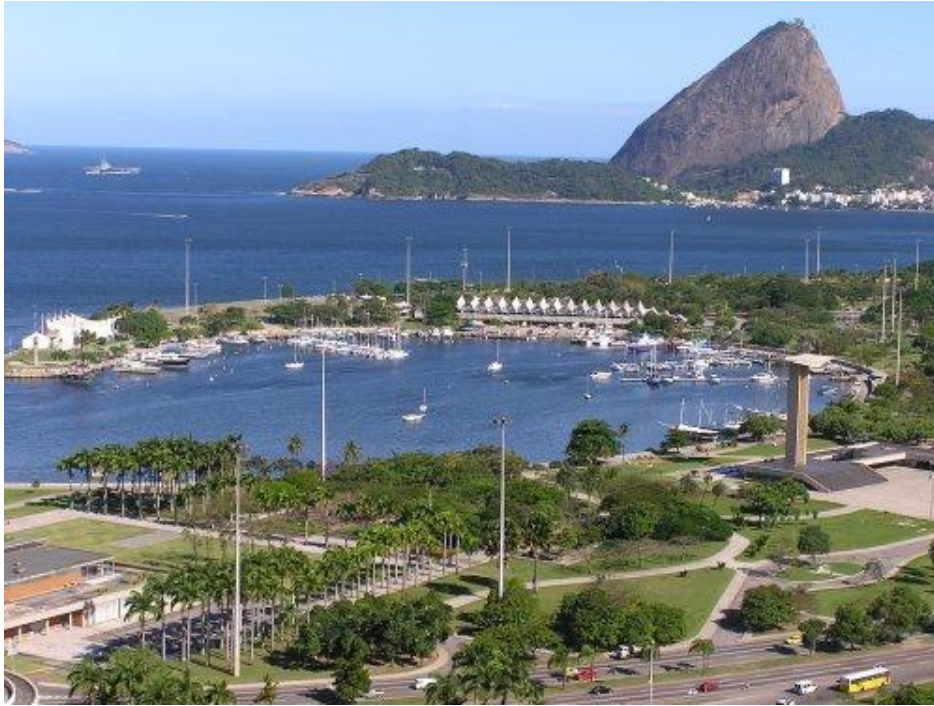
SANTANA, Mariely. *Patrimônio, Turismo e Identidade cultural*. Salvador: Bahia Análise & Dados. v.11, n.2, p.169-173, Setembro, 2001.

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS DA GUANABARA. *Parque do Flamengo*. Rio de Janeiro: Arquivo Geral do Rio de Janeiro, 2011.

SIMÃO, Maria Cristina Rocha. *Preservação do Patrimônio Cultural em Cidades*. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.

Anexos:

Fig.1 – Parque do Flamengo e Marina da Glória



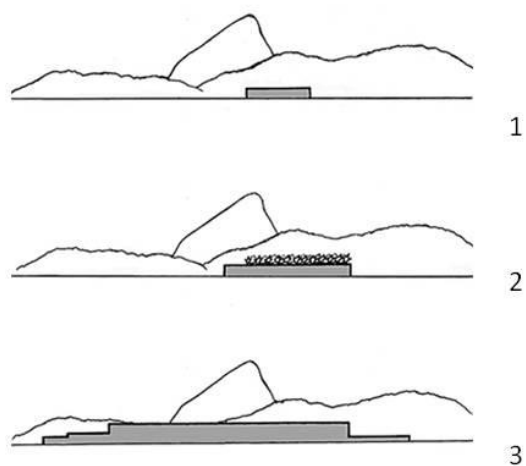
Fonte: <http://olhares.uol.com.br/marina-da-gloria-rio-de-janeiro-foto53974.html>

Fig.2 – Ressaca na Praia do Flamengo (1957)



Fonte:
http://www.uff.br/posarq/images/stories/arquivos/Dissertacoes/maria_da_conceio_alvarez_martinez_-_2008.pdf

Fig.3 - Impacto na paisagem pelas alterações previstas na Marina do Parque do Flamengo.



1. Volumetria em 1976;

2. Volumetria em 2005, com acréscimos irregulares;

3. Volumetria pretendida no projeto de complexo turístico, 2006 cuja obra foi embargada.

FONTE: OLIVEIRA et BARROSO.

Fig. 4 – Remanescente da obra embargada para o Pan-Americano 2007



Fonte: <http://g1.globo.com/Noticias/Rio/0,,MUL24203-5606,00-EMBARGO+DE+OBRAS+NA+MARINA+DA+GLORIA+NAO+INVIABILIZA+PROVAS+DO+PAN.html>

Fig. 5 – Modificações e edificações realizadas na Marina da Gloria:

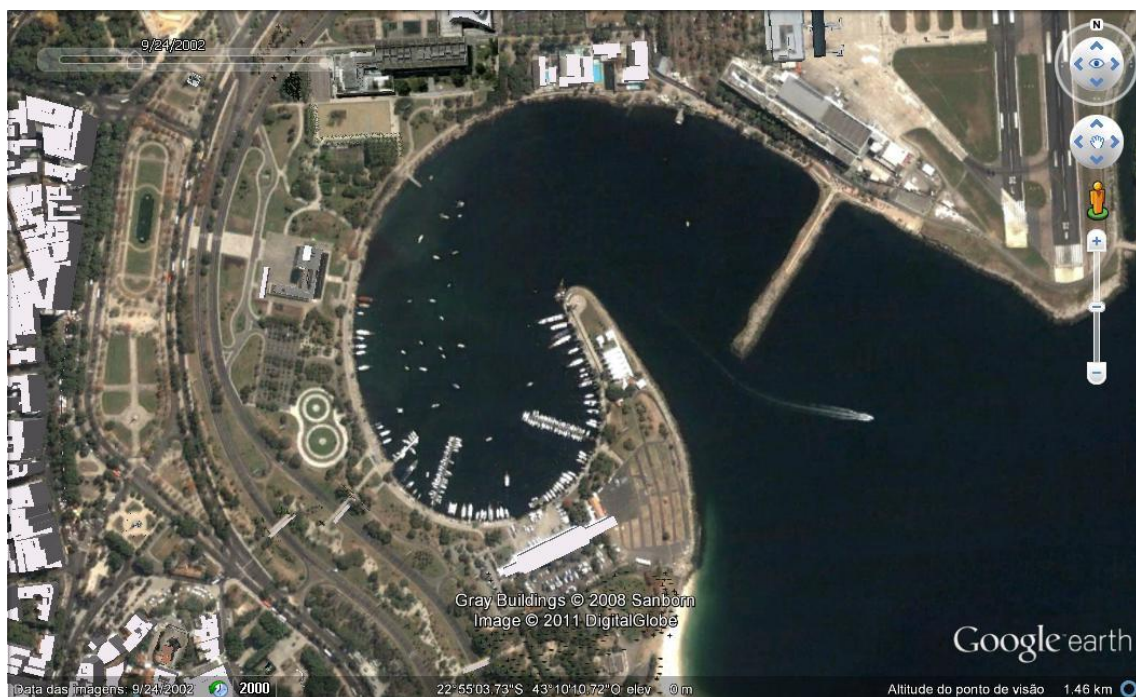


Imagem obtida no Google Earth – imagem histórica de 2002

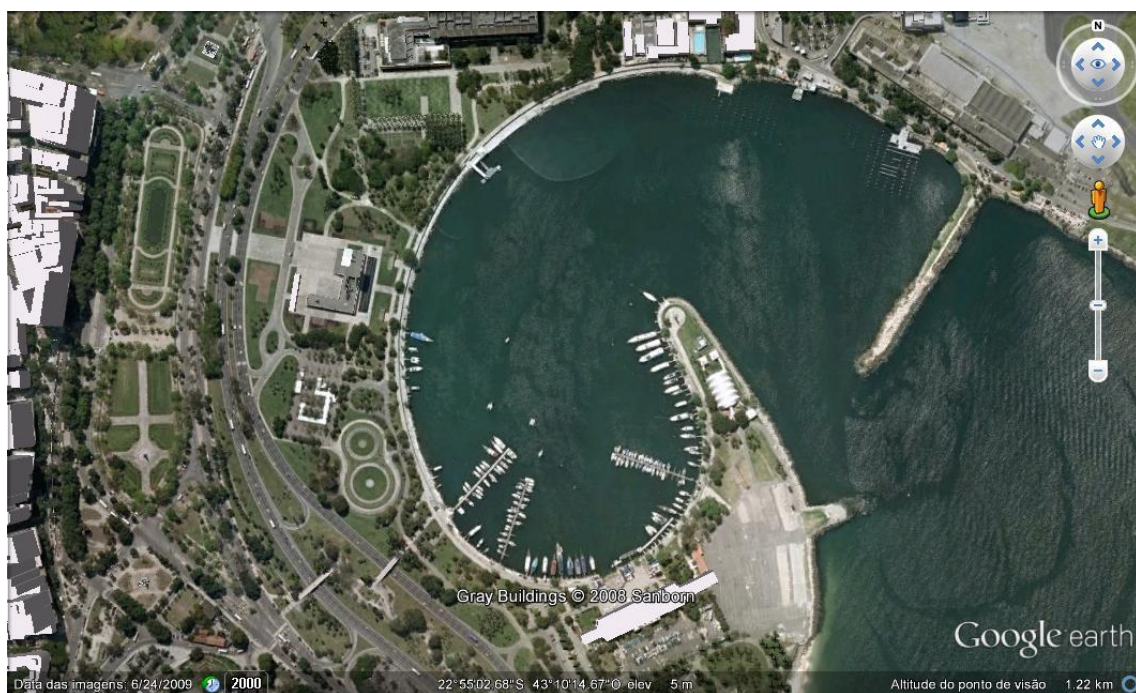


Imagem obtida no Google Earth –imagem histórica de 2009

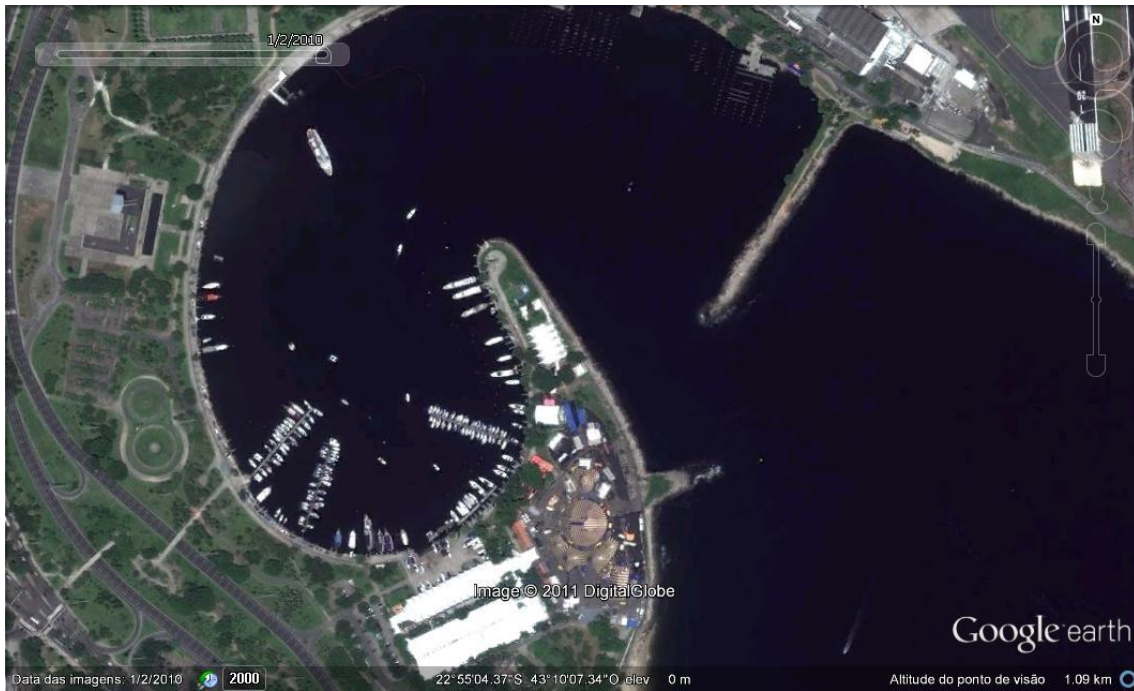


Imagem obtida no Google Earth – imagem histórica de 2010

Fig. 6:

Carta da Superintendência do IPHAN do Rio de Janeiro em resposta à solicitação de acesso ao anteprojeto apresentado da Marina da Glória:

